



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
PROJETO DE LEI Nº 4.262, DE 2023**

Altera a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para instituir o Exame de Habilitação Profissional em Medicina Veterinária.

Dê-se ao § 1º do art. 3º-A da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, na redação dada pelo projeto, a seguinte redação:

"§ 1º. O Exame de Habilitação Profissional em Medicina Veterinária, de caráter nacional, será regulamentado em provimento do Conselho Federal de Medicina Veterinária."

Sala da Comissão, em 5 de maio de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

